

V.Gestão da biodiversidade e áreas protegidas:  
a) preservação e conservação dos recursos naturais;  
b) unidades de conservação;  
c) serviços ambientais.  
VI. Geotecnologias:  
a) sistema de posicionamento global - GPS;  
b) sensoriamento remoto;  
c) sistemas de informações geográficas - SIG.  
VII. Licenciamento ambiental.  
VIII. Avaliação de impactos ambientais:  
a) avaliação de aspectos e impactos ambientais;  
b) metodologia de avaliação de impacto;  
c) medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias;  
d) caracterização de estudos ambientais.  
IX. Sistemas de gestão integrada:  
a) sistemas de gestão ambiental e de qualidade: normas, certificação e auditoria.  
X. Mecanismos de Produção mais Limpa - P + L;  
XI. Educação ambiental.  
XII. Economia e marketing verde:  
a) valorização ambiental;  
b) rotulagem ambiental.  
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 303, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I. estratégico, com visão crítica e holística na gestão em saúde;

II. ético, com atuação pautada na responsabilidade socioambiental;

III. comprometido com a política de humanização na saúde; IV. proativo, com atitude empreendedora e capacidade de liderança para atuar em equipes interdisciplinares;

V. empreendedor e inovador dos negócios em saúde; VI. comprometido com a busca de novos conhecimentos em consonância com o comportamento do mercado na área de saúde.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. planejar estratégias para a viabilidade e desenvolvimento institucional;

II. gerenciar pessoas, estimulando o trabalho em equipe e mediando conflitos;

III. gerenciar os processos logísticos, otimizando materiais, estruturas e equipamentos;

IV. gerenciar recursos tecnológicos relacionados à gestão hospitalar;

V. gerenciar os recursos financeiros, visando à sustentabilidade organizacional;

VI. gerenciar a qualidade dos serviços das áreas meio e fim de organizações de saúde;

VII. desenvolver e acompanhar relações com prestadores de serviço, usuários e demais stakeholders.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I. Planejamento e gestão estratégica em saúde: cenários e ambiente de negócios em saúde, mudança organizacional, modelo de gestão de organizações de saúde, indicadores de eficiência, eficácia e efetividade da gestão e visão sistêmica em saúde.

II. Gestão de pessoas.

III. Gestão de recursos financeiros e orçamentários.

IV. Faturamento e contas médicas.

V. Gestão de recursos físicos e materiais.

VI. Sistemas de informação e documentação médica-hospitalar.

VII. Marketing em saúde.

VIII. Logística em saúde.

IX. Farmácia hospitalar.

X. Hotelaria hospitalar.

XI. Serviços de nutrição e dietética.

XII. Contratos e convênios: gestão de contratos, compras e desenvolvimento de fornecedores, técnicas de negociação.

XIII. Gerenciamento da qualidade da prestação de serviços de saúde: ambiente hospitalar, certificações dos serviços de saúde, indicadores de qualidade.

XIV. Políticas e legislação pertinente ao sistema de saúde: Constituição Federal de 1988, Direitos do consumidor, ANVISA, ANS, Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei 9.656/98, Normas Operacionais Básicas (NOB), Normas Operacionais de Assistência a Saúde (NOAS), Pacto pela Saúde.

XV. Humanização em saúde: princípios da humanização no sistema de saúde, Programa Humaniza SUS, Política Nacional de Humanização.

XVI. Bioética: princípios da Bioética no sistema de saúde.

XVII. Saúde e meio ambiente: biossegurança e noções de epidemiologia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 304, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Radiologia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Radiologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Radiologia bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I. hábil em tecnologia e ciência nas áreas de radiologia e diagnóstico por imagem, radioterapia, medicina nuclear e radiologia industrial;

II. proativo em atuações inter e multidisciplinares, e gestão em práticas pertinentes ao profissional da tecnologia em radiologia;

III. ético e humanista, com foco em biossegurança e na proteção radiológica;

IV. reflexivo, crítico e inovador, pautado pela adaptação a novas tecnologias e pela constante busca da apropriação das melhores práticas.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. aplicar o conhecimento científico de física das radiações nas atividades profissionais nas diversas modalidades da radiologia;

II. aplicar os conhecimentos de anatomia, fisiologia e patologia nas diversas modalidades da radiologia;

III. aplicar os conceitos de radiobiologia, segurança e proteção radiológica no desenvolvimento das atividades profissionais;

IV. aplicar os conceitos de biossegurança na prática profissional;

V. atender a legislação vigente e as recomendações de proteção radiológica relativas ao exercício da profissão;

VI. aplicar os conceitos de segurança em ressonância magnética;

VII. realizar a gerência de rejeitos radioativos em serviços de saúde;

VIII. dominar os princípios de funcionamento dos equipamentos radiológicos;

IX. compreender, planejar, executar e promover o desenvolvimento dos protocolos e das técnicas radiológicas adequadamente para atender às necessidades específicas;

X. dominar os princípios de funcionamento dos instrumentos de medida das radiações e suas aplicações em proteção radiológica e no controle de qualidade;

XI. planejar, implementar e aplicar programas de garantia de qualidade;

XII. atuar no controle de qualidade e no processo de otimização das técnicas radiológicas, visando a proteção do paciente, do público e dos profissionais;

XIII. utilizar os sistemas de gerenciamento de informação hospitalar e radiologia digitais.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Anatomia e Fisiologia humana:

a) sistema esquelético;  
b) sistema articular;

c) sistema muscular;  
d) sistema digestório;

e) sistema circulatório;  
f) sistema nervoso;

g) sistema urinário;  
h) sistema cardiovascular;

i) sistema respiratório;  
j) sistema linfático;

k) sistema reprodutor feminino;  
l) sistema reprodutor masculino.

II. Física das radiações:

a) modelos atômicos;  
b) tipos de radiação;

c) produção de raios X;  
d) fatores que influenciam a produção de raios X;

e) radioatividade;  
f) elementos radioativos;

g) decaimento e meia-vidas (física, biológica e efetiva);  
h) interação da radiação com a matéria.

III. Radiobiologia:

a) etapas da produção do efeito biológico;  
b) radiobiologia celular e molecular;

c) efeitos imediatos e tardios das radiações ionizantes.

IV. Proteção radiológica:

a) grandezas e unidades dosimétricas;  
b) princípios da proteção radiológica;

c) proteção do paciente, trabalhador e indivíduo do público;  
d) especificidades da proteção radiológica em pacientes pediátricos e gestantes;

e) monitoração individual e ambiental;  
f) gerência de rejeitos radioativos;

g) legislação.

V. Programas de garantia de qualidade:

a) protocolos de testes de controle de qualidade em:  
i. radiodiagnóstico;

ii. radioterapia;

iii. medicina nuclear.

VI. Radiografia convencional e digital:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) formação da imagem;

c) técnicas, protocolos e posicionamentos;  
d) meios de contraste, suas aplicações e reações adversas.

VII. Radiologia odontológica (Intra e Extra oral):

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) técnicas, protocolos e posicionamentos.

VIII. Mamografia convencional e digital:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) formação da imagem;

c) técnicas, protocolos e posicionamentos.

IX. Tomografia computadorizada:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) formação da imagem;

c) técnicas, protocolos e posicionamentos;  
d) meios de contraste, suas aplicações e reações adversas;

e) processamento digital de imagens.

X. Radiologia intervencionista:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) meios de contraste aplicações e reações adversas;

c) processamento digital de imagens;  
d) formação da imagem;

e) técnicas, protocolos e posicionamentos.

XI. Densitometria Óssea:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) técnicas, protocolos e posicionamentos.

XII. Ultrassonografia:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) princípios físicos;

c) formação da imagem.

XIII. Ressonância magnética:

a) equipamentos e suas especificidades;  
b) formação da imagem.

c) técnicas, protocolos e posicionamentos;  
d) segurança em campos magnéticos intensos;